



# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04  
Barueri 13/81  
S/P

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 15 DE 13 DE OUTUBRO DE 1980 =

"Autoriza o Executivo Municipal a utilizar verba de ensino de 1º grau, remanescente do exercício de 1980, na aquisição de veículo e gêneros alimentícios."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a quantia de CR\$ 2.155.899,01 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e um centavo), referente à verba de ensino de 1º grau, remanescente do exercício de 1980, na aquisição de veículo destinado à distribuição da merenda escolar e de gêneros alimentícios.

Parágrafo Único - A verba referida neste artigo encontra-se depositada em estabelecimento bancário, por não ter sido utilizada no exercício mencionado.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 13 de Outubro de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT